ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 431/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **03.460.198/0001-84**, com sede Rod. BR-010, N° 12, Quadra B LOTE 12 – Conjunto Vitória - CEP. 65.913-050, Imperatriz/MA, Telefone: (99) 3524-5437, e-mail: distribuidoravida2010@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Srº, Antônio Pereira Lopes, CPF: 282.353.632-91, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ nº 03.460.198/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
9	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM: P**. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho P. De 3,5 a 5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho P. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MARDAM Fabricante: DRY LOCK	6.000	PACOTE	**R$ 2,80**	R$ 16.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA **VINCULADO AO ITEM 10**

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado**;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:23:04 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA:03460198000184
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA VIDA LTDA:03460198000184
Dados: 2020.10.02 17:17:08 -03'00'

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
03.460.198/0001-84
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 432/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **04.269.484/0001-20**, com sede na Av. Galeão, nº 14, Bairro Maracangalha – CEP. 66.110-140, Belém/PA, Telefone: (91) 3257-9511, e-mail: adm@distmillenium.com.br / vendas@distmillenium.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Charles Mauricio Pegado Ainette, CPF: 375.561.692-00, RG: 1604067 SSP/PA, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED
CNPJ nº 04.269.484/0001-20
VALOR TOTAL: R$ R$ 50.592,50 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M PACOTE C/8 UNID Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho M, de 40 a 70kg; Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho M. PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA: MASTER CARE FABRICANTE: PLENA INDUSTRIA	6.250	PACOTE	R$ 6,85	R$ 42.812,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM: P. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho P. De 3,5 a 5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho P. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: TRELOSO BABY CLÁSSIC FABRICANTE: PLENA INDUSTRIA	2.000	PACOTE	R$ 3,89	R$ 7.780,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 09

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado**;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:23:46 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO :04269484000120
Assinado de forma digital por C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO :04269484000120
Dados: 2020.10.05 10:43:17 -03'00'

C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MED
CNPJ nº 04.269.484/0001-20
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 433/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **05.003.408/0001-30**, com sede Rod. BR 316, KM 06 Alameda Leopoldo Teixeira N° 08, CENTRO - CEP. 67.030-025, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3255-5616, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Srº, Waldir Raimundo de Oliveira Brito Júnior, CPF: 228.410.162-34, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 05.003.408/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 47.302,50 (Quarenta e sete mil trezentos e dois reais e cinqüenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTO - TAM: P C/ 10 UNID.** Especificação: Fralda Geriátrica descartável para adulto. Tamanho P, para até 40Kg: Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA: MASTER CARE FABRICANTE: MASTER CARE	6.375	PACOTE	R$ 7,42	R$ 47.302,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA **VINCULADO AO ITEM 02**

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado**;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:26:39 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E :05003408000130
Assinado de forma digital por CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E :05003408000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=26220727000178, ou=Certificado PJ A1, cn=CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E :05003408000130
Dados: 2020.10.05 16:28:14 -03'00'

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
05.003.408/0001-30
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 434/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.283.935/0001-01**, com sede Rua Barão do Rio Branco, S/N, Loja A e Loja B - Velha Marabá - CEP. 68.500-330, Marabá/PA, Telefone: (94) 99129-1558, e-mail: ivana@herenio.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Srª, Ivana Maria Herenio dos Santos, CPF: 880.676.022-04, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ nº 12.283.935/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 26.220,00 (Vinte e seis mil duzentos e vinte reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
17	**FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAM. XXG COM 07 UNIDADES.** Especificação: Fralda Infantil descartável. Tamanho XXG, pacote com 07 unidades. Acima de 15kg com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. PACOTE COM 7 UNIDADES. **MARCA:** ENXUTITA **FABRICANTE:** DRYLOCK TECHNOLOGIES PARTICIAPAÇÕES LTDA	3.375	PACOTE	R$ 4,46	R$ 15.052,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA **VINCULADO AO ITEM 18**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

18	**FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL - TAM. XXG COM 07 UNIDADES.** Especificação: Fralda Infantil descartável. Tamanho XXG, pacote com 07 unidades. Acima de 15kg com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. PACOTE COM 7 UNIDADES. **MARCA:** ENXUTITA **FABRICANTE:** DRYLOCK TECHNOLOGIES PARTICIAPAÇÕES LTDA	1.125	PACOTE	R$ 4,46	R$ 5.017,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP **VINCULADO AO ITEM 17**
21	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TIPO CALÇA - TAM: XXG. PACOTE COM 28 UNIDADES**. Especificação: Fralda tipo calça infantil, descartável. Tamanho XG. Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100% Super ondas de absorção, Cobertura macia e respirável, Não contém, fibras de algodão Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê. PACOTE COM 28 UNIDADES 15 A 25 KG. **MARCA:** ENXUTITA **FABRICANTE:** DRYLOCK TECHNOLOGIES PARTICIAPAÇÕES LTDA	150	PACOTE	R$ 41,00	R$ 6.150,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado**;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:24:34 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI:12283935000101
Assinado de forma digital por HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI:12283935000101
Dados: 2020.10.02 15:55:59 -03'00'

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI
12.283.935/0001-01
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 435/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **BELICHE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.463.041/0001-01**, com sede Rua João Pessoa Qd 78, Lt 17 - S/N, Bairro: Belo Horizonte – CEP 68.503-200, Marabá/PA, Telefone: (94) 3321-3458, e-mail: maragutt@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Srº, Jorge Mutran Beliche Filho, CPF: 173.040.242-91, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

BELICHE EIRELI
CNPJ nº 12.463.041/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 30.458,25 (Trinta mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
2	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTA - TAM: P C/ 10 UNID**. Especificação: Fralda Geriátrica descartável para adulto. Tamanho P, para até 40Kg: Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. PACOTE COM 10 UNIDADES. **MARCA:** SLIM GERIATRICS **FABRICANTE:** EMBRA MASTER REPRESENTACOES	2.125	PACOTE	R$ 7,89	R$ 16.766,25	ITEM DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP **VINCULADO AO ITEM 01**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

19	**FRALDA DESCARTÁVEL TIPO CALÇA INFANTIL - TAM: XG COM 32 UNIDADES**. Especificação: Fralda tipo calça infantil, descartável. Tamanho XG. Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100% Super ondas de absorção. Cobertura macia e respirável. Não contém, fibras de algodão Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê. PACOTE COM 32 UNIDADES 12 A 17KG. **MARCA:** BABY WILLY JUMB **FABRICANTE:** EMBRA MASTER REPRESENTAÇÕES	150	PACOTE	R$ 45,64	R$ 6.846,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
20	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO CALÇA - TAM: G - PACOTE COM 36 DE 9 A 14 KG.** Especificação: Composição: fibra de celulose 92%/ água 8% / poliacrilato de sódio >95%; água <0,5% / polipropileno 100%, Super ondas de absorção. Cobertura macia e respirável. Não contém fibras de algodão. Cintura elástica que se adapta ao corpo do bebê. PACOTE COM 36 UNIDADES QUE VESTE DE 09 A 14 KG. **MARCA:** BABY WILLY **FABRICANTE:** EMBRA MASTER REPRESENTAÇÕES	150	PACOTE	R$ 45,64	R$ 6.846,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado**;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:25:18 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

BELICHE EIRELI:12463041000101
Digitally signed by BELICHE EIRELI:12463041000101
Date: 2020.10.02 16:36:32 -03'00'

BELICHE EIRELI
12.463.041/0001-01
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 436/2020/CPL

PROCESSO Nº	12.985/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	108/2020-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal, Srº Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **36.850.210/0001-16**, com sede Trav. We 66, Nº 612, Cidade Nova – CEP. 67.140-658, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 98555-7102, e-mail: licitação.rochaerocha@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pela Srº, Alexandre Marçal Rocha, CPF: 611.990.602-91, vencedora dos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ nº 36.850.210/0001-16
VALOR TOTAL: R$ R$ 537.787,50 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
3	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M PACOTE C/8 UNID Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho M, de 40 a 70kg; Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho M. PACOTE COM 8 UNIDADES. Marca: SLIM GERIATRICS Fabricante: SLIM GERIATRICS**	18.750	PACOTE	**R$ 6,15**	R$ 115.312,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

5	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAM G PC COM 08 UNID. Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho G, de 70 a 90kg; Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho G. PACOTE COM 08 UNIDADES. Marca: MASTER CARE Fabricante: MASTER CARE**	27.750	PACOTE	**R$ 6,15**	R$ 170.662,50	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 06
6	**FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL - TAM G PC COM 08 UNID. Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho G, de 70 a 90kg; Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho G. PACOTE COM 08 UNIDADES. Marca: MASTER CARE Fabricante: MASTER CARE**	9.250	PACOTE	**R$ 6,15**	R$ 56.887,50	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 05
7	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM XG C/ 7 UNID. Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho XG. Acima de 90kg: Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho XG. PACOTE COM 7 UNIDADES. Marca: MASTER CARE Fabricante: MASTER CARE**	14.625	PACOTE	**R$ 6,15**	R$ 89.943,75	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

8	**FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL – TAM XG C/ 7 UNID. Especificação: Fralda Geriátrica descartável. Tamanho XG. Acima de 90kg: Polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, não tecido com aloe vera, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas - tamanho XG. PACOTE COM 7 UNIDADES.** **Marca: MASTER CARE** **Fabricante: MASTER CARE**	4.875	PACOTE	**R$ 6,15**	R$ 29.981,25	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 07
11	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M PCT. C/9 UNID. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho M, pacote com 09 unidades, de 5 a 10kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho M. PACOTE COM 09 UNIDADES.** **Marca: TRELOSO BABY CLASSIC** **Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	7.125	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 21.375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 12
12	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M PCT. C/9 UNID. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho M, pacote com 09 unidades, de 5 a 10kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho M. PACOTE COM 09 UNIDADES.** **Marca: TRELOSO BABY CLASSIC** **Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	2.375	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 7.125,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 11
13	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G - 09 A 12,5 KG. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho G, de 09 a 12,5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho G. PACOTE COM 8 UNIDADES.** **Marca: TRELOSO BABY CLASSIC** **Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	6.750	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 20.250,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

14	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G - 09 A 12,5 KG. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho G, de 09 a 12,5kg, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho G. PACOTE COM 8 UNIDADES. Marca: TRELOSO BABY CLASSIC Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	2.250	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 6.750,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 13
15	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO EG - 12 A 15 KG. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho EG, pacote com 07 unidades, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho XG. PACOTE COM 07 UNIDADES. Marca: TRELOSO BABY CLASSIC Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	4.875	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 14.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 16
16	**FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO EG - 12 A 15 KG. Especificação: Fralda infantil descartável. Tamanho EG, pacote com 07 unidades, com formato anatômico, forro ultramacio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis e tamanho XG. PACOTE COM 07 UNIDADES. Marca: TRELOSO BABY CLASSIC Fabricante: TRELOSO BABY CLASSIC**	1.625	PACOTE	**R$ 3,00**	R$ 4.875,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 15

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;

2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;

3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**;

4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;

10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, as servidoras **Viviane Ferreira da Silva** - Coord. I e **Edinusia Dias da Silva** - Coord. II;

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;

15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br

pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Assinado de forma digital por VALMIR SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2020.10.05 17:25:59 -03'00'

Valmir Silva Moura
Secretario Municipal de Saúde de Marabá-SMS
COMPROMITENTE

ALEXANDRE MARCAL ROCHA:61199060291
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCAL ROCHA:61199060291
Dados: 2020.10.05 10:27:26 -03'00'

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
36.850.210/0001-16
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

LUCIMAR DA CONCEICAO COSTA DE ANDRADE:37412426249
Assinado de forma digital por LUCIMAR DA CONCEICAO COSTA DE ANDRADE:37412426249
Dados: 2020.10.07 09:42:59 -03'00'